



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2009.

### Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2010.

**SAMIR VICENTE DE MORAIS**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 19.867.400,00** (Dezenove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), já excluídas as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.796.000,00** (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Seis Mil Reais).

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>22.303.400,00</b>
Receita Tributária	1.057.000,00	
Receita de Contribuições	190.000,00	
Receita Patrimonial	249.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	20.273.000,00	
Outras Receitas Correntes	514.400,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>360.000,00</b>
Alienação de Bens	360.000,00	
Transferências de Capital	0,00	
<b>SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>22.663.400,00</b>
<b>CONTAS RETIFICADORAS</b>		<b>-2.796.000,00</b>
Deduções de Receitas Transf. p/ Formação do FUNDEB	-2.796.000,00	
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>19.867.400,00</b>	<b>19.867.400,00</b>

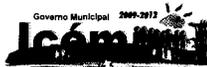
**ARTIGO 3º** - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



Nossa gente, nossa riqueza!

## 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	971.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.120.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.455.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00
10	SAÚDE	3.900.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.896.000,00
13	CULTURA	620.000,00
15	URBANISMO	1.785.000,00
16	HABITAÇÃO	75.000,00
17	SANEAMENTO	30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00
20	AGRICULTURA	150.000,00
22	INDÚSTRIA	90.000,00
25	ENERGIA	220.000,00
26	TRANSPORTE	740.000,00
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00
<b>SUBTOTAL DA DESPESA PROGRAM. P/ FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		<b>19.767.400,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>19.867.400,00</b>

## 2 - POR PODER E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

	PODER	R\$	R\$
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>971.400,00</b>
	0101 Câmara Municipal	971.400,00	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		<b>18.796.000,00</b>
	0202 Chefia do Executivo	460.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administração e Finanças	2.130.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	2.305.000,00	
	0205 Divisão Municipal Saúde e Higiene	3.930.000,00	
	0206 Divisão Municipal de Educação	5.896.000,00	
	0207 Divisão Mun.de Cult., Even.,Tur.e Meio Ambiente	690.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	2.935.000,00	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	450.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		
90	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000,00</b>
	9000 Reserva de Contingência	100.000,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19.867.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



**ARTIGO 4º** - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 6.205.000,00** (Seis Milhões, Duzentos e Cinco Mil Reais), assim discriminados:

	ITEM	R\$	R\$
0206	<b>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		<b>2.305.000,00</b>
08	Assistência Social	1.455.000,00	
09	Previdência Social	850.000,00	
0207	<b>SAÚDE</b>		<b>3.900.000,00</b>
10	Saúde	3.900.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>6.205.000,00</b>

**ARTIGO 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

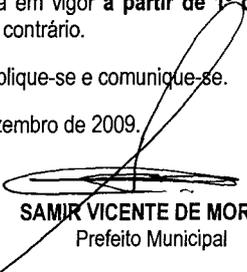
- I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares **até o limite de 5% (cinco por cento)** sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo Órgão entre Atividades e Projetos de um mesmo Programa.

**ARTIGO 6º** - Os valores monetários dos programas constantes da Lei nº 1.718 de 15 de Junho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

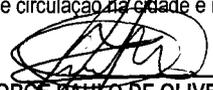
**ARTIGO 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2.010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 09 de dezembro de 2009.

  
**SAMIR VICENTE DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**  
Oficial de Gabinete